**LEI N.º 1543/2016**

## “ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1472/2015”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O artigo 3º da Lei Municipal n.º 1472/2015 passa a ter a seguinte redação:

*“*Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor após a realização de Concurso Público Municipal para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Epidemiológico e nomeação dos aprovados.*”*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 22 de novembro de 2016.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*